



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2016.

O Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º **09.654.201/0001-87**, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pela Gestora do F.M.S.R.P., a Senhora **VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 6.669.986 SSP/PR, inscrita sob CPF/MF n.º 027.566919-09, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços N.º **058/2016**, resolve registrar preços da empresa **REINALDO ALVES DA COSTA - ME**, CNPJ n.º 84.838.911/0001-82, com sede na Avenida Dom Pedro I, n.º 30, Jardim Panorama - CEP.:86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio - Paraná, representada pelo senhor **REINALDO ALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro I, n.º 30, Jardim Panorama - CEP.:86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio - Paraná, inscrita no CPF sob n.º 278.807.379-87, portador da Cédula de Identidade n.º 1.134.714-2 SSP/PR, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de refeições tipo self-service e marmitex no município de Cornélio Procópio conforme solicitação da Secretaria de Saúde, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata..

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA

01- Os preços registrados terão validade por 12 meses encerrando-se em **16/06/2017** e estão relacionados no anexo I.

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irrevogáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.

1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -**

---

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do **Pregão Presencial n.º 058/2016** e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 17 de junho de 2016.

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE  
GESTORA DO F.M.S.R.P.

REINALDO ALVES DA COSTA  
CPF: 278.807.379-87.

TESTEMUNHA 01:  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF /MF: 033.182.809-09  
ASS.: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 02:  
MAURO FRANCISCON  
CPF /MF: 473.011.209-15

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA: \_\_\_\_\_  
OAB N.º 35546  
DPTO JURÍDICO



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2016.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2016.

PREÇOS REGISTRADOS.

LOTE 01 – RESTAURANTE (LOTE EXCLUSIVO MPE)

VALOR R\$ 50.190,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.
01	3.100 unid	Refeição completa individual acondicionada em embalagem descartável de alumínio(MARMITEX) com aproximadamente 700 gr., contendo no mínimo arroz, feijão, carne bovina, frango, refogados e salada.	9,90
02	1.000 unid	Refeição tipo Self-Service, com mínimo 04 tipos de salada, 03 tipos de carne, pratos quentes e frios incluindo 01 refrigerante de 290 ml.	19,50

Ribeirão do Pinhal, 17 de junho de 2016.

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE  
GESTORA DO F.M.S.R.P.

REINALDO ALVES DA COSTA  
CPF: 278.807.379-87.

TESTEMUNHA 01:  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF /MF: 033.182.809-09  
ASS.: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 02:  
MAURO FRANCISCON  
CPF /MF: 473.011.209-15

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA: \_\_\_\_\_  
OAB N.º 35546  
DPTO JURÍDICO